



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

TERMO DE ADITAMENTO

6º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2021/0032285-3

CONTRATO Nº: 017/2021 – SMT

MODALIDADE: Art. 24, XVI da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE - SMT

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação para a “SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE TIC”.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência por 6 (seis) meses, de 21/09/2025 a 20/03/2026, com alteração de quantitativos.

VALOR DO ADITAMENTO: Passa de R\$ **176.194.882,79** (cento e setenta e seis milhões, cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ **195.587.870,52** (cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. Celso Jorge Caldeira**, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ nº 43.076.702/0001-61, situada na Rua Libero Badaró, nº 425, andares 1, 2, 3, 6 e 7, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. Luciano Felipe de Paula Capato**, e por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado, **Sr. Tiago Miguel da Silva Luz**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, alíneas ‘a’ e ‘b’ e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e da autorização constante do Processo SEI nº 6020.2021/0032285-3, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 6 (seis) meses, para o período de 21/09/2025 a 20/03/2026, com fulcro no disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS QUANTITATIVOS

2.1. Passam a ser adotados os quantitativos da proposta da Prodram de doc. 142649382 e a planilha de doc. 142826161, prevalecendo esta em caso de eventual conflito.

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 017/2021-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, na data da última assinatura.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT

Celso Jorge Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA: Empresa De Tecnologia Da Informação E Comunicação Do Município De São Paulo – Prodam-SP S/A.

Luciano Felipe de Paula Capato
Diretor de Administração e Finanças

Tiago Miguel da Silva Luz
Diretor de Relacionamento e
Inteligência de Mercado



Tiago Miguel da Silva Luz
Diretor(a)
Em 19/09/2025, às 16:30.



Sebastião Borges Barone Junior
Assessor(a)
Em 19/09/2025, às 16:38.



Luciano Felipe de Paula Capato
Diretor(a)
Em 19/09/2025, às 16:40.



Celso Jorge Caldeira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
Em 19/09/2025, às 16:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142872263** e o código CRC **38B4BCDA**.